



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 13 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 2426

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Processo Administrativo Nº042/2018 Tomada de Preços Nº 006/2018**  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial superficial nas ruas A e B e travessas 1, 2 e 3, no bairro da Catiara, no município de Amargosa– Bahia.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2018**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial superficial nas ruas A e B e travessas 1, 2 e 3, no bairro da Catiara, no município de Amargosa- Bahia, em aplicação de recursos do Convênio nº 068/18 entre o município de Amargosa e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

### **JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA** COMUNICA a todas as licitantes que participaram da licitação em epígrafe, que após análises e considerações sobre os recursos resolve:

- a) Negar provimento aos recursos interposto pelas empresas: JNS ENGENHARIA EIRELI - EPP, MEP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME conforme fundamentos indicados nos pareceres da Consultoria Jurídica e Controle Interno;
- b) Dar provimento ao recurso interposto pela empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme fundamentos indicados nos pareceres da Consultoria Jurídica e Controle Interno.

Considerando os resultados supramencionados, a Presidente da COPEL deve manter a INABILITAÇÃO das empresas: JNS ENGENHARIA EIRELI - EPP, MEP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CB CONSTRUÇÕES LTDA e EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e a HABILITAÇÃO da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Sendo assim, intime-se as partes interessadas para conhecimento dos termos desta Decisão, bem como a Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimento ao certame.

Amargosa-Ba, 13 de junho de 2018.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito